



ATA DA 104ª. SESSÃO, EM 29.10.2002

Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e nove de outubro do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

REPRESENTAÇÃO Nº 374/02

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PROCEDÊNCIA: RECIFE-PE

RELATOR: **Des. Sérgio Falcão**

ASSUNTO: Representação interposta com base no art. 45 da Lei nº 9096/95, e art. 36 da Lei nº 9504/97.

REPRESENTANTE: ANTÔNIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS, Delegado Regional e Nacional do PSB.

REPRESENTADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PMDB.

ADVOGADOS: Leucio de Lemos Filho, Reinaldo Bezerra Negromonte, Mário Roberto C. Jácome, Bianca Bernardo Mendonça Márquez, Marina Pantano de Lemos, Severiano de Lemos Antunes Júnior, Jaime Yoshio de Araújo Sakaki, Maria Carolina Miranda Jucá, Pedro Benning Leal Jácome e Paula Lemos Longman.

Decisão: “À unanimidade, julgou-se improcedente a Representação.”

REPRESENTAÇÃO Nº 394/02

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PROCEDÊNCIA: RECIFE-PE

RELATOR: **Des. Sérgio Falcão**

ASSUNTO: Representação interposta com a finalidade de requerer abertura de Investigação Criminal Eleitoral para apurar infração de dispositivos legais previstos na legislação eleitoral vigente.

REPRESENTANTE: ADSON DANTAS VIANA DE LIMA, candidato a Deputado Estadual pela Coligação “União por Pernambuco”.

ADVOGADO: José Dantas de Lima

REPRESENTADO: LOURIVAL SIMÕES, candidato a Deputado Estadual pela Coligação "Democracia Verde".

Decisão: "Adiado o julgamento a requerimento do Des. José Paes de Andrade."

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 97 - Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Desembargador José Paes de Andrade

ASSUNTO: Balanço Contábil referente ao exercício financeiro de 2001, do PTC.

REQUERENTE(S): PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO -, PTC, pelo Sr. Edmilson Ferreira da Silva, Presidente Regional.

Decisão: "À unanimidade, foram rejeitadas as contas."

Posteriormente, o Des. Sérgio Falcão apresentou ao Tribunal o Relatório da Comissão Apuradora referente à totalização do 2º turno das eleições 2002. Finalizando, o Presidente manifestou, em nome do TRE, o reconhecimento à Comissão Apuradora, composta pelos Desembargadores Sérgio Falcão, Presidente; José Paes de Andrade e Leopoldo Raposo, bem como, a todos os servidores desta Corte, que desempenharam, de forma brilhante, a missão que lhes foi confiada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

